

Acção proposta, em 22 de Março de 1993, por William Hudson contra o Conselho das Comunidades Europeias e a Comissão das Comunidades Europeias

(Processo C-95/93)

(93/C 158/19)

Deu entrada, em 22 de Março de 1993, no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias uma acção contra o Conselho das Comunidades Europeias e a Comissão das Comunidades Europeias, proposta por William Hudson, residente em Laccá East, Kilmorna, Listowel, County Kerry (Irlanda), representado por James O'Reilly, SC, e Phillipa Watson, BL, mandatados por Oliver Ryan-Purcell, *solicitor*, de Lisheen, Emly, County Tipperary (Irlanda), com domicílio escolhido no Luxemburgo no escritório de Fyfe Business Centre Luxembourg sàrl, 29, rue Jean-Pierre Brasseur.

O demandante conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- i) Condenar os demandados a pagar ao demandante o montante de 28 691 libras irlandesas;
- ii) Condenar os demandados no pagamento de juros sobre o pedido de indemnização do demandante datado de 28 de Maio de 1983 à taxa de 8 %;
- iii) Ordenar o pagamento dos juros vincendos à taxa de 8 %;
- iv) Condenar os demandados nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são similares aos alegados no processo C-122/92 (1).

(1) JO nº C 165 de 2. 7. 1992, p. 3.

Acção proposta, em 22 de Março de 1993, por John Patterson contra o Conselho das Comunidades Europeias e a Comissão das Comunidades Europeias

(Processo C-96/93)

(93/C 158/20)

Deu entrada, em 22 de Março de 1993, no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias uma acção contra o Conselho das Comunidades Europeias e a Comissão das Comunidades Europeias, proposta por John Patterson, residente em Ardea, Ballincarriga, Dunmanway, County Cork (Irlanda), representado por James O'Reilly, SC, e Phillipa Watson, BL, mandatados por Oliver Ryan-Purcell, *solicitor*, de Lisheen, Emly, County Tipperary (Irlanda), com domicílio escolhido no Luxemburgo no escritório de Fyfe Business Centre Luxembourg sàrl, 29, rue Jean-Pierre Brasseur.

O demandante conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- i) Condenar os demandados a pagar ao demandante o montante de 29 069 libras irlandesas;
- ii) Condenar os demandados no pagamento de juros sobre o pedido de indemnização do demandante datado de 1 de Dezembro de 1984 à taxa de 8 %;
- iii) Ordenar o pagamento dos juros vincendos à taxa de 8 %;
- iv) Condenar o demandados nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são similares aos alegados no processo C-122/92 (1).

(1) JO nº C 165 de 2. 7. 1992, p. 3.

Acção proposta, em 22 de Março de 1993, por William P. Forristal contra o Conselho das Comunidades Europeias e a Comissão das Comunidades Europeias

(Processo C-97/93)

(93/C 158/21)

Deu entrada, em 22 de Março de 1993, no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias uma acção contra o Conselho das Comunidades Europeias e a Comissão das Comunidades Europeias, proposta por William P. Forristal, residente em Jerpoint Church, Thomastown, County Kilkenny (Irlanda), representado por James O'Reilly, SC, e Phillipa Watson, BL, mandatados por Oliver Ryan-Purcell, *solicitor*, de Lisheen, Emly, County Tipperary (Irlanda), com domicílio escolhido no Luxemburgo no escritório de Fyfe Business Centre Luxembourg sàrl, 29, rue Jean-Pierre Brasseur.

O demandante conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- i) Condenar os demandados a pagar ao demandante o montante de 163 189 libras irlandesas;
- ii) Condenar os demandados no pagamento de juros sobre o pedido de indemnização do demandante datado de 28 de Novembro de 1984 à taxa de 8 %;
- iii) Ordenar o pagamento dos juros vincendos à taxa de 8 %;
- iv) Condenar os demandados nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são similares aos alegados no processo C-122/92 (1).

(1) JO nº C 165 de 2. 7. 1992, p. 3.